LEI NÚMERO 4536 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2022
(Autógrafo n.º 066/2022, Projeto de Lei nº 79/22, Mensagem 52/2022)

Autoriza o Executivo a outorgar permissão de uso de espaço público que especifica para a implantação de banca de jornal.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO (FLAVIA PASCOAL), Prefeita Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, de Ubatuba.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei;

Art. 1º Fica autorizado a outorga de termo de permissão de uso de espaço público para a implantação de uma banca de jornal ao Senhor Waltair de Souza, RG nº 17.436.009-5 – SSP/SP e CPF/MF nº 066.871.628-29, a ser instalada na Rua Padre Manoel da Nóbrega, próximo ao nº 954, cujo croqui de localização é parte integrante desta Lei.

Parágrafo único. Nos termos da conceituação jurídica da permissão de uso, a sua natureza é precária e sem prazo preestabelecido, podendo o Poder Executivo revogá-la a qualquer tempo, de acordo com o interesse público devidamente comprovado.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA - Ubatuba, 29 de dezembro de 2022.

FLAVIA CÔMITTE DO NASCIMENTO
(FLAVIA PASCOAL)
Prefeita Municipal

Publicada no Diário Oficial da Municipalidade e no mural do Paço Municipal, registrada e arquivada nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.



Câmara Municipal de Ubatuba
Proj. nº 24 / 22
Folha 08 Visto